



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 106, de 31 de outubro de 2017

Revoga a [Lei “R” nº 31, de 28 de abril de 2015](#), que institui o Programa de Gestão de Metas no Poder Executivo Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei revoga a [Lei “R” nº 31, de 28 de abril de 2015](#), que institui o Programa de Gestão de Metas no Poder Executivo Municipal.

Art. 2º – Fica revogada a [Lei “R” nº 31, de 28 de abril de 2015](#), que institui o Programa de Gestão de Metas no Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 106/2017
AUTORIA: Ver. Neudi Mosconi

